

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço referente a contratação de show artístico para a “ 113º Edição Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória ” Duração de show: 02h Obs.: Incluso demais despesas como transporte, alimentação, hospedagem.	--	01

2- DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade contratar profissional para prestação de serviço musical artístico para atender a “**113º Edição Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória**” que acontecerá nos dias 12 até 18 de agosto de 2024, na Praça João Werneck - São José do Vale do Rio Preto; sendo este, um evento comemorativo tradicional do município, além de atrair consumidores e visitantes das cidades circunvizinhas, fomentando assim o Turismo.

3- DA ENTREGA

Fica a ser realizada o show no dia 18 de agosto de 2024 conforme dados abaixo:

DIA DO EVENTO	LOCAL DO SHOW	DURAÇÃO	ENDEREÇO
18/08/2024	Praça João Werneck	02h	Rua Praça João Werneck – Centro

4- DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria SETELJ através do Fiscal:

- ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS
- EDNEI DE OLIVEIRA FERREIRA
- LUCIENE MARIA PEREIRA

Na ausência do servidor, os responsáveis pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição.

5- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Proposta;
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



5.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

5.1.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.5. Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto da Proposta;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas ou por irregularidades constatada;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

5.2.6. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução, se não abordadas no Termo de Referência;

5.2.6. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de junho de 2024.

ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS

Secretário de Turismo Esporte Lazer e Juventude





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

760E3C3DB1E64710970E7124472152B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/760E3C3DB1E64710970E7124472152B2>